

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

FABIAN DO AMGION COSTA
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 054237497-86
com endereço na Rua/Avenida () ESTADA DO ENCANTAMENTO
nº 1226, Cidade/UF - MAGG RT
doravante denominado (a) simplesmente _____, CEP: 25920-000

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 11/10/2022;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

MAGG, 11 de MARÇO de 2022

Fabian do Amgion Costa

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	VOLVO		
Renavam	00340057920	Placa	42G 7553
Chassi	9BVJM30E4BE777155	Modelo	2m/370 6x2T
		Ano	2011/2011
		Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Modelo	
		Ano	
		Cor	

MAGÉ, 11 de março de 2012.

Calson de Almeida Costa

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Robson de Almeida Costa CPF/CNPJ: 05423749786 RG/IE: 20333331 IFPR

RUA: ESPERANCA DO ENCONTRO CIDADE: MAGE BAIRRO: SURUI Nº: 1226

CEP: 28000 UF: RT Tel: 21-998910226 Cel: 21-998095593 E-mail: robsonalmeida@bfa.org.br

Marca: Volvo Modelo: Im 370 6x2 T Renavam: 00340057920

Cor: BRANCO Ano: 2011/2011 Placa: 92G 7553 Chassi: 9BUTM30E4 BE 777155

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alteração ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo).

Em caso de saída da **ARL Representações Comerciais LTDA**, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a **ARL Representações Comerciais LTDA** caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Para cancelamento realizado antes de 24 meses de contrato, haverá multa compensatória de 35% sobre o valor das parcelas vincendas.

Tracker Log / LBS Carreta: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a *Proteauto*, taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00.

Tracker RF / Tracker GPS Caminhão: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a *Proteauto*, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00.

***Desmonte Virtual:** é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento.

* **Taxa de Domicílio:** quando associado exige o endereço para realizar a instalação.

* **Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos**

* **O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.**

MAGE, dia 11 de MARÇO de 2022

Robson de Almeida Costa

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



Proteauto
Associação dos Proprietários de Veículos Automotores do Brasil - PROTEAUTO TRUCK

000080
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - GOIÁS - CEP: 73010-070
TEL: (011) 3775-9008 - CNPJ: 12.472.235/0001-65 - comercial.mg@proteauto.org.br

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME RAZÃO SOCIAL	FABIAN DE ALMEIDA ROCHA		DATA NASCIMENTO	30/04/1978	
	CNPJ	054237497-86	CID	01744207220	120333331	
	ENDEREÇO	ESTRADA DO ENFANTAMENTO				
	BARRIO	SURUT				
	CIDADE	MAGÉ				
TELEFONES	11 998910226/31 971392669		CELULAR	21 998095593	EMAIL	FABIANROCHA@GMAIL.COM

DADOS DO VEÍCULO	CRV/PROPRIETÁRIO	TRANSPORTES JATIM LTDA				
	MARCA	VOLVO				
	CHASSI	93VJM30E4BE177155	MODELO	EM 340 6x2T	DATA	2011/2011
	PLACA	9207553	RENAVAM	00340057920	VALOR DE	203,921
	VALOR PRETENDIDO	DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS				
	VALOR DE	967,86				

DADOS DO IMPLEMENTO	CRV/PROPRIETÁRIO:					
	MARCA:					
	CHASSI:					
	PLACA:	RENAVAM:	VALOR DE:			
	VALOR PRETENDIDO:					

DADOS DO IMPLEMENTO	CRV/PROPRIETÁRIO:					
	MARCA:					
	CHASSI:					
	PLACA:	RENAVAM:	VALOR DE:			
	VALOR PRETENDIDO:					

DADOS DA PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	203,921	
	TETO MÍNIMO DA BOLETA MENSAL:	967,86	Mais o RATEIO (SE HOUVER):
	PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS E RASTREADOR PARA DANO MATERIAL		
	• TERCEIRO: ☒ SIM () NÃO • VALOR DO TERCEIRO R\$ 100 mil • RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO ☒ SIM () NÃO • INDICADOR? () SIM ☒ NÃO - NOME: _____ • PARABRISA ☒ TODOS OS VIDROS ()		
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS ☒ OURO ☐ PRATA ☐ DIAMANTE		
	VENCIMENTO 30 DIAS 20		

MAGÉ 11 de MARÇO 2022

Assoc. em nome de Fabiano Rocha

ASSOCIADO

CONSELHEIRO